

74702	INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA	200	98,25	R\$ 19.650,00
74820	Aquis. 200 jogos de GO, plutilização nas ações do Prog Jogos de Tabuleiro da RME. JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	350	3,5	R\$ 1.225,00
74962	Embalagens com 02 unidades de Pilhas Alcalinas AA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	1	637984,95	R\$ 637.984,95
DEA-Serviços prestados TC 166/2012				
<b>TOTAL DE COMPRAS</b>				<b>R\$ 1.233.540,51</b>
<b>SERVÇOS CONTRATADOS</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>QTD</b>	<b>UNT</b>	<b>TOTAL</b>
65123	INSTITUTO PERIFERIA ATIVA	5	6000	R\$ 30.000,00
65133	Apresentações artísticas: Fábrica do RAP - Vozes do Capão** ADRYELA RODRIGUES DOS SANTOS	5	4000	R\$ 20.000,00
65138	Apresentações artísticas: Sarau Tributo à Semana da Arte Moderna de 22** VANESSA CRISTINA DE NOVAES	8	6000	R\$ 48.000,00
65231	Apresentações artísticas: Toré - Canto e danças com Sabuká Kairi Xocó** PASCUAL F DA CONCEICAO	10	9000	R\$ 90.000,00
65436	Apresentações artísticas: Mário de Andrade desce aos Infernos** TATIANA SILVA COSTA	1	6000	R\$ 6.000,00
65600	Despesas de pequeno vulto SME/COGEP - agosto/2022 MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	42316,08	R\$ 42.316,08
65602	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	386889,84	R\$ 386.889,84
65605	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	392935	R\$ 392.935,00
65607	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	4030,12	R\$ 4.030,12
65609	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	12090,32	R\$ 12.090,32
65610	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	235761	R\$ 235.761,00
65612	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	32240,8	R\$ 32.240,80
65613	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	2015,08	R\$ 2.015,08
65614	Prorrogação+04 meses a partir de 04/08/2022 - TC 136/22. MOULSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1	16120,32	R\$ 16.120,32
65652	SAO PAULO PARCEIRAS SA	1	2697750	R\$ 2.697.750,00
65825	Serviços consultoria e assessoria ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1	114,91	R\$ 114,91
Empenho Complementar a Nota de Empenho 63382/2022 em função do Encaminhamento 068121144 E Despacho Autorizatório Complementar (068214917).				
65849	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1	286,98	R\$ 286,98
65874	Empenho complementar a Nota de Empenho Nº63377/22 conforme Despacho Autorizatório Complementar (068215678) e Encaminhamento 068155537.	1	1000	R\$ 1.000,00
66616	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	200	130	R\$ 26.000,00
Contratação artística: contação de história Na Floresta Alfredo o macaco faz a festa**				
66635	DJACINTO APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	200	130	R\$ 26.000,00
Contratação de formador.				
66668	MARCELÉ GARCIA GUERRA	200	130	R\$ 26.000,00
Contratação de formador.				
66714	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	64136,91	R\$ 64.136,91
Prorrogação+12 meses a partir de 10/08/2022 - TC 9912546976/21				
67044	LETICIA CHIOCHETTA 00372120016	15	1000	R\$ 15.000,00
Contratação Artística - Contação de histórias: Narrativas Indígenas**				
67182	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	9	6000	R\$ 54.000,00
Apresentações artísticas: Enterram meu coração na curva do rio**				
67215	LUME SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	1	458031,89	R\$ 458.031,89
Reajuste a partir de 09/04/2022 - TC 145/21				
67312	IANA DE SOUZA PEREIRA	100	130	R\$ 13.000,00
Serviço de assessoria.				
67422	CINDY CARDOSO DE SIQUEIRA	160	130	R\$ 20.800,00
Contratação de Assessoria por Notório Saber				
67448	STENIO SEVERINO DA SILVA	80	115	R\$ 9.200,00
Contratação de formador.				
67450	MARCH ENGENHARIA E REGULACAO LTDA	1	166050	R\$ 166.050,00
Serviços de engenharia p/avaliação de bens imóveis				
67452	SAFIRA ENGENHARIA E AVALUACOES LTDA	1	157440	R\$ 157.440,00
Serviços de engenharia p/avaliação de bens imóveis				
67460	CTA CONSULTORIA TECNICA E ACESSORIA EIRELI	1	134330	R\$ 134.330,00
Serviços de engenharia p/avaliação de bens imóveis				
67482	MONICA NARCISO GUIMARAES	80	130	R\$ 10.400,00
Contratação de formador.				
67483	BASTILLE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1	656298,81	R\$ 656.298,81
Serviços de vigilância p/ímóveis desapropriados				
67485	BASTILLE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1	218766,28	R\$ 218.766,28
Serviços de vigilância p/ímóveis desapropriados				
67524	BASTILLE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1	218766,24	R\$ 218.766,24
Serviços de vigilância p/ímóveis desapropriados				
67556	THALINE MAXIM GOMES SANTOS 03058260261	5	7000	R\$ 35.000,00
Apresentações do Evento Thaline Karajá - A Amazônia é nossa!**				
67975	BASTILLE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1	1093831,3	R\$ 1.093.831,34
Serviços de vigilância p/ímóveis desapropriados				
67989	ANA FLAVIA PEDROSA DE CARVALHO 14768802800	5	5000	R\$ 25.000,00
Apresentação artística: Oz Guarani**				
68819	BICO DO CORVO COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5	8000	R\$ 40.000,00
Apresentações do espetáculo Resistir para Existir**				
69095	GRACIELA MARRA	1	6000	R\$ 6.000,00
Despesas de pequeno vulto - SME Coped - Agosto/2022				
69228	SAO JUDAS ARTE E LAZER LTDA	5	1634	R\$ 8.170,00
prestação de serviços educacionais, em cumprimento de decisão judicial, processo nº 1035979-76.2018.8.26.0001				
69247	DANIELE MARQUES VIEIRA 10507802802	225	150	R\$ 33.750,00
Contratação de assessoria.				
69404	QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	1	32027,13	R\$ 32.027,13
Aditamento inclusão de 01 posto na CODAE - TC 262/22				
69429	LISLAYNE CARNEIRO	80	130	R\$ 10.400,00
Contratação de formador.				
70037	LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	1	3419,78	R\$ 3.419,78
Passagens aéreas (São Paulo/Florianópolis/São Paulo), com seguro viagem, para o Senhor Secretário Municipal de Educação Fernando Padula Novaes				
70040	INTERATIVA FACILITIES LTDA	1	475,16	R\$ 475,16
Aditamento p/correção metragem Emel Dulce Hauck - TC 94/21				
70185	INTERATIVA FACILITIES LTDA	1	52	R\$ 52,00
Aditamento p/correção metragem Emel Dulce Hauck - TC 94/21				
71029	GOD SERVICE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	1	14275,33	R\$ 14.275,33
Serviços de motofrete				
71062	DIOGO NOVENTA FONSECA	200	115	R\$ 23.000,00
Contratação de formador.				
71981	ANDERSON ZOTESSO RODRIGUES	200	115	R\$ 23.000,00
Contratação de formador.				
71987	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	10	6000	R\$ 60.000,00
Apresentações artísticas				
72595	DEBORA MENEZES	200	115	R\$ 23.000,00
Contratação de formador.				
72818	LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	1	3783,02	R\$ 3.783,02
Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas nacionais (São Paulo/Brasília/São Paulo)				
Ida: 31/08/2022				
Origem: Aeroporto de Congonhas (São Paulo) - CGH				
Saída: aproximadamente às 07h00, de acordo com a disponibilidade de voos.				
Destino: Aeroporto Internacional de Brasília - BSB				
Retorno: 01/09/2022				
Origem: Aeroporto Internacional de Brasília - BSB				
Saída: aproximadamente às 19h00, de acordo com a disponibilidade de voos.				
Destino: Aeroporto de Congonhas (São Paulo) - CGH				
73691	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	32	50	R\$ 1.600,00
Contratação de intérprete de libras.				
73713	AMBIP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	300	16,87	R\$ 5.061,00
Prestação de serviços de Coffee Break.				
73744	PAMELA G STIPANIC PRODUCAO CULTURAL	5	9000	R\$ 45.000,00
Apresentações artísticas: O Tambor Africano**				
73855	MA GA SHOWS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1	9000	R\$ 9.000,00
Contratação artística - Samba de Rainha - Um Convite à Alegria**				
73965	SONHOS DE UMA NOITE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12	1000	R\$ 12.000,00
apresentações de contação de história				
73967	BRANCO EVENTOS EIRELI	1	49000	R\$ 49.000,00
Apresentação Artística				
73981	LUART PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1	2000	R\$ 2.000,00
Contratação artística: MPB Rural**				
74208	NUCLEO DE CRIACAO ARUEIRAS DO BRASIL LTDA	10	5000	R\$ 50.000,00
Apresentações artísticas				
74208	DANIEL IMPERIO DALMATI	32	50	R\$ 1.600,00

74267	Contratação de intérprete de libras. CONTO EM CANTOS SERVICOS ARTISTICOS LTDA	10	5000	R\$ 50.000,00
74529	Contratação artística: Amazônia Adentro** MEGAMINI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12	1000	R\$ 12.000,00
74542	Realização 12 apresentações de contação de história: Lendas da Amazônia", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs"	12	1000	R\$ 12.000,00
74547	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	13	1000	R\$ 13.000,00
74627	Realização 12 contação de histórias: O Rato Pensador - Ecologia, Sociedade e Solidariedade", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs"	13	1000	R\$ 13.000,00
74639	CRISTIANE SOCCI LEONEL ME	160	115	R\$ 18.400,00
74704	Realização 13 apresentações de contação de história: Mitos e Lendas das Águas", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs"	11	5000	R\$ 55.000,00
74850	ALDA RIBEIRO MARTINS ASSUNCAO	32	50	R\$ 1.600,00
74894	Contratação de formador. PIA FRAUS PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO LTDA	1	5000	R\$ 5.000,00
	Contratação artística: Círculo das Baleias**	1	6000	R\$ 6.000,00
	ROSELAINE DA SILVA			
	Intérprete de Libras			
	MICHEL AUGUSTO GALOTTO DA SILVA 25440303804			
	Apresentação musical: Sergio Braz - Show "Viver o Amor**			
	Z ANDARA MUSIC EIRELI			
	Contratação artística: Damas do Samba**			
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 8.049.215,34</b>		
<b>CANCELAMENTO DE SERVIÇOS</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>QTD</b>	<b>UNT</b>	<b>TOTAL</b>
15403	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	0	0	R\$ 15.000,00
57216	META TRANSPORTES EIRELI - EPP	0	0	R\$ 5.456,41
57272	ALPR ELEVADORES LTDA	0	0	R\$ 43,34
57990	HELOISA CICONELLO	0	0	R\$ 77,31
42429	VRV SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI	0	0	R\$ 51.513,57
28933	LARISSA DA SILVA LISBOA SOUZA	0	0	R\$ 41.600,00
29184	JULIANE OLIVIA DOS ANJOS	0	0	R\$ 18.400,00
12158	TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	0	0	R\$ 1.263,24
12163	TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	0	0	R\$ 132,83
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>				<b>R\$ 133.486,70</b>
<b>Total de Compras e Serviços</b>				<b>R\$ 9.282.755,85</b>
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>R\$ 133.486,70</b>

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

**COMUNICADO Nº 93, DE 05/09/2022**

**SEI 6016.2022/0095793-0**  
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO, para atuar nas EMEF'S e EMEBS.

**13/09/2022 às 8 horas – Lista de convocação não concursados**

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – LINGUA PORTUGUESA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	ROSELI CORDEIRO CARDOSO	10.850
2	CLEIDE CRISTINA DA SILVA	10.517
3	IVONEIDE FATIMA DE MORAES	9.467
4	NANCI LOPEZ SANCHEZ	9.279
5	MARCIA REGINA VIEIRA MUNIZ	8.594
6	JOSELY PEREIRA COELHO	7.206
7	MARCIA MARIA RODRIGUES MUNARIN	7.143
8	SILVANA DOS SANTOS	7.052
9	LEANDRO LIVI DE CASTRO	6.892
10	WYRTON SOUZA GAMA	PCD
11	LUANA CLAUDIA CREMER	6.507
12	SIRELI PEREIRA BAHIA	5.751
13	MARIA ZELIA DA SILVA	5.283
14	KATIA ELAINE DO CARMO	4.514
15	JANAINA FOLCHINI MAGRON CARVALHO	4.271

**13/09/2022 às 8 horas – Lista de convocação não concursados**

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – MATEMÁTICA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	DENISE GOMES CERQUEIRA	9.863
2	NEIVALDO AUGUSTO ZOVICO	IMPEDIDO
3	JOSE INACIO FIRMINO	6.532
4	ALEXANDRE AUGUSTO	4.764
5	ROSANA GONCALVES	3.255
6	CLEITON DA SILVA	3.236
7	MARCELO TADEU SANCHEZ	3.101
8	CRISTINA LUZIA DENAMÉ DA SILVA	3.088
9	SIMONE MENDES	3.021
10	RONALDO ELIEZER MAMELLI	PCD
11	SILVIA REGINA KIYASSU BOVINO	3.005
12	TABATA ALVES FERREIRA	2.626
13	LINDOMAR JOSE DE SOUZA	1.944
14	PATRICIA SANTOS DA SILVA	IMPEDIDA
15	EUCLIDES CONTRUCCI DE OLIVEIRA	1.667
16	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	1.456

**13/09/2022 às 8 horas – Lista de convocação não concursados**

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – ARTE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	JOSELY PEREIRA COELHO	7.206
2	HELIAN MELO BARBOSA	6.165
3	PAULA GOY VILLAR	5.856
4	MARIA ZELIA DA SILVA	IMPEDIDA
5	MARCELI FOSSALUZA DANTAS	4.934
6	LUIS CLAUDIO TERRA AMARAL	3.498
7	NAIGE NAARA DOS REIS GONCALVES	2.905
8	RENATO BABOLIM RIBEIRO	2.343
9	SOPHIA ALOHA VENTURA PUPO	1.040
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	871
11	JULIANA PEREIRA GOMES ROBLES MARTINS	870
12	VICTOR HUGO COSTA FERREIRA	864

**13/09/2022 às 8 horas – Lista de convocação não concursados**

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – HISTÓRIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	MARIA DE FATIMA FELICIANO	12.434
2	ELTON RIBEIRO DANTAS	4.015
3	RUTE SANTINO DA SILVA	IMPEDIDA
4	MARCOS AURELIO VALDER TEIXEIRA	3.655
5	VALDIR APARECIDO PIRES	2.785
6	PATRICIA FERREIRA DA COSTA	1.494
7	ANDERSON TUNES DE SOUZA MELLO	1.127
8	VALTER JOSE MANGOLIN	1.064
9	WEBERTH PINHEIRO LOPES	921
10	DOUGLAS SANTOS GONCALVES	PCD
11	KARINA ALVES TEIXEIRA	842
12	WAGNER BENICIO	805

**13/09/2022 às 8 horas – Lista de convocação não concursados**

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – GEOGRAFIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>



das naquela momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 23h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

#### COMUNICADO Nº 94, DE 06/09/2022

##### SEI 6016.2022/0096168-6

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas EMEI'S, CEMEI'S e EMEF'S.

13/09/2022 às 10 horas – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Classificação	Nome	não concursados
1	MARINALVA APARECIDA DA SILVA DE LIMA	27.206
2	MARIA JOSE MARTINS LEONARDO	23.477
3	MARIA APARECIDA CHAVES BRAGA	14.091
4	ROSA LUZ DO NASCIMENTO	13.202
5	MARIA JOSE ABRAO	12.796
6	LUCIANA CASTILHO	12.558
7	VIVIAN GUERREIRO TONELI	11.926
8	ANDRE LUIS CABRAL PANACHI	11.740
9	ZINGARA MARCIA SENA DA CUNHA	11.596
10	MARCOS GOMES DE FREITAS	PCD
11	ANDREA DE LOURDES PREVATO	11.584
12	REGINA ANGELICA FERREIRA ALVES	IMPEDIDA
13	WANIA CARLA NEPOMUCENO COMINATO	11.427
14	TEREZA CRISTINA DE ANDRADE	10.431
15	SONIA AMARAL DA CRUZ	10.118
16	ANA CRISTINA CLEMENTE	9.680
17	ROSANA CIRIACO DA SILVA DE FREITAS	IMPEDIDA
18	LUCIA CHITKO	9.540
19	MOISES BAPTISTA	9.389
20	SOLANGE APARECIDA ZANELA	9.288
21	IVONETE CAVALCANTI VILELA	PCD
22	MARIA ELIANA POMPEU	9.288
23	JOSILDA FELIX DE LIMA	9.089
24	SARA REGINA MARCONDES DE GODOY	8.941

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 13/09/2022, às 10h, na Rua Leandro Dupret, nº 525, Bairro Vila Clementino, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais e as cópias reprográficas:

a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);  
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);  
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição;

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

f) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;

g) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

h) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);  
i) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8 - cópia dos comprovantes de vacinação contra o COVID-19 – ter 18 anos completos.

#### COMUNICADO Nº 95, DE 06/09/2022

##### SEI 6016.2022/0096287-9

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos Centros de Educação Infantil CEI's e CEMEI's

13/09/2022 às 10 horas – Lista de convocação não concursados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	pontuação
1	SIMONE APARECIDA ARAUJO NOGUEIRA	9.960
2	MARIA ALICE MARCONDES BAPTISTA	IMPEDIDA
3	EDIANA PEREIRA DA SILVA	7.256
4	ANDREA COLOMBO FERREIRA	7.106
5	MARCIA CRISTIANE MARTINS ARREBOLA	6.640
6	ROSANAIR OLIVEIRA SANTANA	6.270
7	CRISTIANE SANTANA GARCIA	5.845

8	MARLU RITA PINTO	5.565
9	EDJANE AUGUSTA DE LIMA	5.362
10	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	PCD
11	MARIA NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA	5.310
12	SHEILA DE SOUSA SILVA	4.770

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 13/09/2022 – às 10h, na Rua Leandro Dupret, nº 525, Bairro Vila Clementino, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);  
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);  
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);  
h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando estar apto para o cargo de Professor;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;

m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) comprovante de vacinação contra covid-19.

s) o candidato deverá ter 18 anos completos.

t) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição;

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; d) alguns candidatos poderão aparecer na lista e estarem impedidos de serem contratados.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8 - cópia dos comprovantes de vacinação contra o COVID-19 – ter 18 anos completos.

9 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

10 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

11 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

12 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

13 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

14 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

15 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

16 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

17 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

18 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

19 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

20 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

21 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

22 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

23 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

24 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

25 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

26 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

27 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

28 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

29 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

30 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

31 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

32 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

33 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

34 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

35 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

36 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

37 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

38 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

39 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

40 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

41 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

42 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

43 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

44 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

45 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

46 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

47 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

48 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

49 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

50 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

51 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

52 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

53 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

54 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

6	DANIEL KERCHER NOBRE	3.746,00
7	CLEBER MACIEL DA COSTA TOURINHO	3.230,00
8	LUIS CARLOS SIMOES	2.893,00

14/09/2022 às 9h30 horas – Lista de convocaçãoPROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Pontuação
6	PAULA ELIANE MANZINI FERTONANI	6.979,00
7	MARA BELLINI	6.039,00
8	DOUGLAS JOAO CARVALHO PEREIRA	4.800,00
9	DOUGLAS DO NASCIMENTO	4.665,00
10	REGIANE ROCHA CARVAES	4.114,00
11	ELISABETE OLIVEIRA SILVA	4.086,00
12	EDSON SANTOS DELERRE	3.907,00
13	GABRIELA CASSIA DOS SANTOS REBELO	3.518,00
14	KATYE VALENTINI	3.447,00
15	FRANCISCO TOTOLI	3.381,00

14/09/2022 às 10h00horas – Lista de convocação PROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO – INGLÊS

Classificação	Nome	Pontuação
9	MARY GALDINO DE SOUZA ZANATTA	2.712,00
10	IMER CARVALHO PINTO MATSUO	2.604,00 IMPEDIDO
11	NAIARA OLIVEIRA COUTO	1.854,00
12	LESLIE CRISTINA DA SILVA	1.768,00
13	REBECA DOS SANTOS BATISTA	1.723,00
14	JAEISON DE FARIAS MARTINS	1.600,00
15	PATRICIA DOS SANTOS DE AQUINO	1.477,00
16	MAGIARA ALVES DA SILVA	1.429,00
17	DEBORA MATOS ALAUK	1.147,00 IMPEDIDO
18	VANESSA DE AGUIAR DORADO	1.136,00
19	VIVIANE NEVES ZAVAN	872
20	VIVIANE DE SOUSA FEITOSA	682
21	IVANALDO PINHEIRO DA SILVA	628
22	MAURO KITANO	476
23	ALINE TAMIKO HOSHIDA YAMANAKA	444

14 /09/2022 às 10h30 horas – Lista de convocaçãoPROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	Pontuação
6	NUBIA MARTA DE SOUZA	9.621,00
7	ALICE SOUZA NOVAIS DA SILVA	9.550,00
8	GENILDA SABINO LOPES PRADO	9.237,00
9	LUCIANA MIRABILE	8.956,00
10	ANDREA VIEIRA SANTOS GARCIA	8.352,00 IMPEDIDO
11	JOVENICE BATISTA DANTAS MARQUES	6.967,00
12	ELAINE DE LA ROSA	6.876,00
13	MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	6.449,00
14	SANDRA SOUZA TORRES	6.118,00
15	TANIA MARIA BRUZADIM SARAIVA DA CRUZ	5.667,00

14 /09/2022 às 11h00 horas – Lista de convocaçãoPROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO – ARTES

Classificação	Nome	Pontuação
4	ELIANA LIMA SOTERO	9.350,00
5	FABIO MARCELO MARTINI	7.690,00
6	ROSIMAR FALQUETTO DE FARIAS	4.871,00
7	ROSANA MACHADO GOMES DE MEDEIROS	4.288,00
8	MONIQUE VIEIRA DANTAS	4.207,00 IMPEDIDO
9	SANDRA MACEDO	2.989,00
10	LINDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	2.389,00
11	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	2.318,00 IMPEDIDO
12	ADILSON MARQUES PEREIRA	1.967,00
13	PATRICIA ROSA AFFONSO	1.659,00
14	PAULA MARIA ALEXANDRE DO AMARAL	1.654,00
15	FABIO SPADAFORA	1.632,00 IMPEDIDO
16	MAYCON EVANDRO DE SOUZA CEZAR	1.511,00
17	ARLETE BARBOSA BOSCHINI	1.372,00 IMPEDIDO
18	KAROLINE PEREIRA FERNANDES	1.300,00

14/09/2022 às 14h00 horas – Lista de convocaçãoPROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO – HISTÓRIA

Classificação	Nome	Pontuação
4	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	7.102,00
5	MOISES IZAIAS PRADO	5.696,00
6	ALEXSANDRA R	



j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)
- q) Carteira de Vacinação do Covid 19 ( com todas as doses atualizadas).

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou (J)30 Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

**6016.2022/0088429-0 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE PODER E QUERER** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE PODER E QUERER - CNPJ 07.062.043/0001-40, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

**6016.2022/0086156-8 – ASSOCIAÇÃO AVANTE DO JD SÃO CARLOS** - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição de ASSOCIAÇÃO AVANTE DO JD SÃO CARLOS - CNPJ 02.726.806/0001-97, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

**6016.2020/0014405-6**

### COMUNICADO Nº 108 DE 08/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

### PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MEDIO comparecer no dia 12/09/2022

**As 8h**  
**PORTUGUÊS às 8h**

Class	Nome	Pontuação
3	Anabela Pessoa Feracini	11.202
4	Cristina Placido De Alencar	10.170
5	Cristiane De Carvalho Costa	10.114
6	Izuleia De Jesus Almeida	8.787 Impedida Lei 17.437/2020
7	Elaine De Lourdes Artico Tozo	6.584 Impedida Lei 17.437/2020
8	Elaine De Cassia Azevedo Amorim	6.522

### INGLÊS

Class	Nome	Pontuação
4	Monica Borges Amat	9.201

### MATEMÁTICA

Class	Nome	Pontuação
9	Vera Cleide De Freitas Lins	4.323
10	Danielle Christiane Dos Santos Canteiro	4.139
11	Katia Aparecida Rodrigues Da Costa Soares	3.573
12	Ricardo Gaspar Oliveira Junior	3.548
13	Osmar Araújo Da Silva	3.039
14	Sueli Magalhães Dos Anjos	2.447

### As 9h30

### CIÊNCIAS

Class	Nome	Pontuação
2	Adelma Candido Da Silva Santos	3.108

### HISTÓRIA

Class	Nome	Pontuação
3	Rodrigo Madureira Ribeiro	3.745
4	Edson Souza Do Nascimento	3.693

### GEOGRAFIA

Class	Nome	Pontuação
5	Jose Sergio Da Silva	2.158
6	Noeme De Fatima Oliveira Safady	2.127

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- b) apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;

f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

### COMUNICADO Nº 109 DE 08/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

### PROFESSORES DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I comparecer no dia 12/09/2022

**As 13h**

Class	Nome	Pontuação
5	Leila Vieira Mussarra	10.632
6	Sueli Bottan	10.172 Impedida - Lei 17.437/2020
7	Cristiane De Carvalho Costa	10.114
8	Adriana Costa	9.946
9	Marcia Camargos De Almeida	9.125

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- b) Apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;
- c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto;
- p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:
- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

### COMUNICADO Nº 110 DE 08/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

### PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL comparecer no dia 12/09/2022

Class	Nome	Pontuação
4	Cristiane De Carvalho Costa	10.114
5	Gleyce Rodrigues De Souza	9.094
6	Eunice Santana Rodrigues Da Conceicao	8.673

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
  - b) Apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;
  - c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
  - d) Certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
  - e) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
  - f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
  - g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
  - h) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
  - i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
  - j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
  - k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
  - l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
  - m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
  - n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
  - o) Uma foto;
  - p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
  - q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
  - r) Comprovante de vacinação (COVID)
  - 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:
  - a) gestantes e lactantes;
  - b) maiores de 60 (sessenta) anos;
  - c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
  - d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.
- 6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/DRE-BT/Nº001/2022

### PROCESSO SEI 6016.2021/0096487-0 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

1 - À vista dos elementos constantes do processo nº 6016.2021/0096487-0, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, no parecer PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 44.279/03, notadamente as manifestações da DIPED DRE-BT doc.SEI! 069404416 e Assessoria Jurídica desta DRE em doc.SEI! 069462457, as quais acolho como razão de decidir. AUTORIZO a publicação do Edital de Credenciamento Nº001/2022 –SME/DRE-BT, para contratação de Formadores com atuação na Diretoria Regional de Educação Butantã, em conformidade com a Minuta de Edital doc. SEI!069892024.

### ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO SEI nº 6016.2021/0096487-0

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRE BUTANTÃ Nº 01/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã-DRE-BT, receberá, no período de 12/09 a 30/09, por meio do link <https://forms.gle/mTnMGPe6h8rF5LD6> as inscrições para credenciamento de

Palestrantes/ Formadores para atuarem na Diretoria Regional de Educação Butantã, com a finalidade de desenvolver ações de formação continuada, de acordo com o que determina: a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, o entendimento traçado pela Procuradoria Geral do Município na Ementa nº 10.178, acolhidos pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e as cláusulas e condições deste Edital.

### 1-DO OBJETO

O presente edital visa ao credenciamento de Palestrantes/ Formadores, nas seguintes áreas:

- a) Linha programática " Currículo ":
  - a.1. Currículo da Cidade para a construção do trabalho pedagógico no planejamento e organização dos tempos, espaços, materiais, interações e relações, na perspectiva da equidade, educação inclusiva e integral;
  - a.2. Estudos e práticas para o desenvolvimento dos conhecimentos indicados na Matriz de Saberes do Currículo da Cidade;
  - a.3. Estudos e práticas para integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS ao Currículo da Cidade;
  - a.4. Organização didática e as práticas de ensino na Educação Infantil, nos Ensinos Fundamental e Médio, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Bilingue para os estudantes surdos, considerando as especificidades das aprendizagens do público atendido;
  - a.5. A integração de saberes curriculares em diálogo com a produção de culturas no ambiente escolar;
  - a.6. Práticas de ensino, princípios teóricos/metodológicos específicos e projetos que desenvolvam as competências leitora, escritora, ensino por investigação e resolução de problemas para o ensino de língua, linguagens, literatura, áreas de conhecimento e componentes curriculares, em conformidade com o Currículo da Cidade;
  - a.7. Tecnologias para a Aprendizagem por meio da promoção do pensamento computacional considerando os três eixos do Currículo da Cidade: programação, letramento digital, tecnologias de informação e comunicação;
  - a.8. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
  - a.9. Educomunicação, jogos de tabuleiro, cultura corporal, sustentabilidade, educação alimentar e nutricional, atividades físicas e recreativas na perspectiva da Educação Integral;
  - a.10. Práticas de ensino e princípios teóricos/metodológicos para o apoio pedagógico complementar;
  - a.11. Educação Integral como garantia de articulação dos aspectos cognitivos, educativos, afetivos e sociais nas situações de aprendizagens;
  - a.12. Educação ambiental: conexão das temáticas socioambientais com o Currículo da Cidade, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar na implementação e consolidação dos percursos de uma Escola Sustentável;
  - a.13. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade;
  - a.14. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com as temáticas das Leis 10.639/03, 11.645/08, dos povos migrantes e do Currículo da Cidade;
  - a.15. Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, considerando a perspectiva de uma Educação Integral e da comunidade escolar;
- b) Linha programática "Avaliação ":
  - b.1. Práticas de registro: documentação pedagógica, memória ativa e avaliação pedagógica;
  - b.2. Gestão do conhecimento e a avaliação para a aprendizagem - avaliação formativa;
  - b.3. Autoavaliação institucional participativa;
  - b.4. Interlocução entre as avaliações interna e externa, tendo em vista o acompanhamento das aprendizagens e o replanejamento das práticas pedagógicas;
  - b.5. Matrizes de Avaliação e elaboração de itens;
  - b.6. O registro dos estudantes (razões, aprofundamento, intencionalidade e significação) e a avaliação formativa;
  - b.7. Avaliação e Acessibilidade: garantindo a equidade na aprendizagem e no desenvolvimento a todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, considerando o Desenho Universal para as Aprendizagens;
  - b.8. A avaliação externa e seu papel no acompanhamento e gestão das aprendizagens.
- c) Linha programática " Gestão Pedagógica ":
  - c.1. Fortalecimento da Gestão Escolar com foco na garantia das aprendizagens de todos os estudantes, considerando as especificidades da atuação do Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola e Supervisor Escolar;
  - c.2. Fomento ao trabalho colaborativo da equipe gestora, tendo em vista a importância de articular as ações desempenhadas pelos gestores para o desenvolvimento das: (1) práticas formativas; (2) acompanhamento das aprendizagens; (3) implementação curricular na Unidade Educacional e (4) colegiados (Grêmios Conselho, APM, Conselho de Escola, Conselho de Classe e Conselho Mirim);
  - c.3. Formação da equipe de apoio visando à melhoria da qualidade da Educação Municipal;
  - c.4. Gestão de processos e/ou fluxos de trabalho administrativos;
  - c.5. Gestão de recursos financeiros, gerenciamento de bens patrimoniais e execução de verbas públicas, considerando as demandas jurídicas e de gestão de pessoas referente ao cotidiano escolar.
- d) Linha programática "Acompanhamento das aprendizagens ":
  - d.1. Sistematização e análise de registros produzidos pela Unidade Educacional com foco no planejamento e implementação de intervenções alinhadas ao Currículo da Cidade e ao Projeto Político-Pedagógico;
  - d.2. Princípios e práticas de formação continuada em interface com as aprendizagens e desenvolvimento dos bebês, das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos;
  - d.3. Estudos das contribuições e necessidades evidenciadas pelos Programas desenvolvidos na SME para a melhoria da qualidade da educação com foco nas aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes, dos bebês e das crianças;
  - d.4. Ações relacionadas ao acompanhamento das práticas pedagógicas e aprendizagens, considerando o acesso, a permanência, a qualidade e continuidade dos estudantes, bebês e crianças;
  - d.5. Fortalecimento das aprendizagens por meio de ações de recuperação paralela e contínua.

### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES

- Compete ao Palestrante/Formador a realização de:
  - 2.1. Desenvolver ações de formação continuada de equipes técnicas, administrativas e docentes que atendam às necessidades indicadas pela Diretoria Regional de Educação Butantã e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
  - 2.2. Demonstrar comprometimento nas ações desenvolvidas (assiduidade e pontualidade);
  - 2.3. Participar das reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe da DRE Butantã;
  - 2.4. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido, de acordo com os objetivos propostos para a formação continuada;
  - 2.5. Será de responsabilidade da DRE a avaliação e acompanhamento da ação de formação, sob responsabilidade do profissional contratado, bem como realizar ajustes necessários para que as ações desenvolvidas alcancem as propostas explicitadas no planejamento da ação de formação;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

